Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

2023 – 9 páginas

Alagoinhas / BA – Segunda-feira, 10 de abril de 2023

SUMÁRIO

- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022**
- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022**
- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022**
- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Câmara Municipal de Alagoinhas
Rua Philadelfo Neves
48040-170 – Alagoinhas / BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A SRA. DILCINEA DOS SANTOS REIS, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, por seu Presidente Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, CPF nº 950.238.105-00, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado,

DILCINEA DOS SANTOS REAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.237.215-49, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 135, Bairro Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia, CEP.: 48.005-203, Bahia., aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 007/2022, cujo objeto é prestação de serviços de intermediação de libras (língua brasileira de sinais), conforme descrito no edital, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Alagoinhas, com fundamento nos arts. 55, inciso III e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 41/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 27/01/2022 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:
Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:
O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.3.6.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas - Bahia, 28 de março de 2023.

_____
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

_____
DILCINEA DOS SANTOS REAIS
CPF/MF nº 814.982.925-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
RG: RG:
CPF: CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E O SR. DOUGLAS NATAM BOMFIM LIMA, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, por seu Presidente Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, CPF nº 950.238.105-00, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado,

DOUGLAS NATAM BOMFIM LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.183.425-96, residente e domiciliado na Rua Conjunto Águas do Viver, nº 26, Bairro Mangalô, Alagoinhas – Bahia, CEP.: 48.000-901, Bahia., aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 025/2022, cujo objeto é prestação de serviços de intermediação de libras (língua brasileira de sinais), conforme descrito no edital, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Alagoinhas, com fundamento nos arts. 55, inciso III e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 42/2023 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 27/01/2022 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:
Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:
O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.3.6.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas - Bahia, 28 de março de 2023.

_____
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

_____
DOUGLAS NATAM BOMFIM LIMA
CPF/MF nº 814.982.925-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____
RG: RG:
CPF: CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A SRA. INADILCE DOS SANTOS REIS, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, por seu Presidente Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, CPF nº 950.238.105-00, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado,

INADILCE DOS SANTOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.268.155-68, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 135, Bairro Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia, CEP.: 48.005-203, Bahia., aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 018/2022, cujo objeto é prestação de serviços de intermediação de libras (língua brasileira de sinais), conforme descrito no edital, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Alagoinhas, com fundamento nos arts. 55, inciso III e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº.43/2023 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 27/01/2022 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:
Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:
O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.3.6.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas - Bahia, 28 de março de 2023.

_____
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

_____
INADILCE DOS SANTOS REIS
CPF/MF nº 814.982.925-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
RG: RG:
CPF: CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, por seu Presidente Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, CPF nº 950.238.105-00, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado,

LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 814.982.925-34, residente e domiciliada na Travessa São Jorge, nº 82-C, Bairro Santa Terezinha, 1º Andar, Alagoinhas – Bahia, CEP.: 48.005-203, Bahia., aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 006/2022, cujo objeto é prestação de serviços de intermediação de libras (língua brasileira de sinais), conforme descrito no edital, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Alagoinhas, com fundamento nos arts. 55, inciso III e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº.44/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 27/01/2022 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
O valor mensal da contrata, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:
Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:
O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.3.6.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas - Bahia, 28 de março de 2023.

_____
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

_____
LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS
CPF/MF nº 814.982.925-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
RG: RG:
CPF: CPF: